



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 016/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Confecção de bandeiras oficiais destinadas à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade de confecção de bandeiras oficiais destinadas à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo assim solicito de Vossa Excelência para que proceda a abertura de processo administrativo, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente aos serviços de confecção de bandeiras oficiais para o plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 OBJETO

1.3. Contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações a seguir:

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

2.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA
01	832	Bandeiras para serem colocadas em mastro na frente do prédio da Câmara Municipal, sendo 01 bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso externo; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 1,28 cm). - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	03	UN
02	834	Bandeiras para serem colocadas em mastro no plenário da Câmara Municipal, sendo 01 Bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso interno;	03	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



		- Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);		
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2.1. Para formalização do ambiente interno e externo da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com a normas federal, estadual e municipal.

2.2.2. O objeto acima mencionado substituirá os existentes que se encontram desgastados pelo tempo;

2.2.3. Pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo entregues dobrados e individualmente empacotados;

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias a contrar do recebimento da ordem de serviço.

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2. O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pelo recebimento dos serviços do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Corrigir, no prazo máximo de até 48 (horas), os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

5.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

7.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dezpor cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora geral administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras as solicitações de propostas de preços nas empresas: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS, CNPJ Nº 07.539.124/0001-99; FERNANDES E BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 12.742.102/0001-61 e V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79; conforme mapa de apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2020.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇO



ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS
 CNPJ: 07.539.124/0001-99 - INSC. EST. 20.145.996-5 - INSC. MUN. 5.400.75
 Rua: João Solon de Medeiros Filho, 214 - Ari de Pinho - Acari/RN - Cep. 59.370-000
(84) 9 9979-1119 / 9 9131-8391
 jnacamisetas@hotmail.com



De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	832	Bandeiras para serem colocadas em mastro na frente do prédio da Câmara Municipal, sendo 01 bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: -Aplicação para uso externo; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 1,28 cm). -Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	03	UN	130,00	390,00
02	834	Bandeiras para serem colocadas em mastro no plenário da Câmara	03	UN	130,00	390,00



	Municipal, sendo 01 Bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);				
--	--	--	--	--	--

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preço apresentada pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco , Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, e email: _____.

Acari/RN, 15 de Junho de 2020.

JACKSON CARLOS DE MEDEIRO

Assinatura do Representante

CPF: 968.962.804-68

JACKSON CARLOS DE MEDEIROS

RUA: JOÃO SOLON DE MEDEIROS FIMM: 214

BAIRRO ARI DE PINHO - ACARI-RN

CPF: 968.962.804-68 - RG: 1.509-746

Email: jncamisetas@hotmail.com

Contatos: 3433-2303/9979-1119

À

CARNAÚBA DOS DANTAS

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, apresentamos, por meio desta, nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento 32146 CÂMARA CARAÚBA DOS DANTAS

Item	Descrição	Un.	Total
1	BANDEIRA EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTE TAM.0,90 X 1,28 COM DOIS ILHÓS BRASIL-ESTADO-MUNICIPIO Qtd=6	R\$ 140,00	R\$ 840,00

Entrega: 0dd

P.Pgto: -FAT

Total: R\$ 840,00

Observação: FORMA DE PAGAMENTO:
À VISTA 50% NO ATO DO PEDIDO RESTANTE NA ENTREGA DAS BANDEIRAS.

PRAZO DE ENTREGA:
10 DIAS ÚLTIOS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

Atenciosamente,

FILOMENA OLIVEIRA

(84) 3321-2920

ATENDIMENTO@EDMILSONSERIGRAFIA.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) acima assinalado(s). Estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

CARNAÚBA DOS DANTAS

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 18/06/2020

12.742.102/0001-61
FERNANDES E BEZERRA LTDA-ME
RUA JERÔNIMO ROSADO, 332
CENTRO
CEP:59.600-020
MOSSORÓ-RN

[Assinatura]



V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA-ME
Rua Antônio Prado, 27 Cidade da Esperança.
Fone: (84) 3205-1783 Natal/RN
CNPJ 07.623.886/0001-79 Insc. Est. 20.201.751-6
Email: vhpolidvalente@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DATA: 18/06/2020

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: confecção de bandeiras oficiais para o plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	832- Bandeiras para serem colocadas em mastro na frente do prédio da Câmara Municipal, sendo 01 bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso externo; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 1,28 cm). - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	RR SERIGAFIA	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00

cento e quinze reais

trezentos e quarenta e cinco reais

2	834-Bandeiras para serem colocadas em mastro no plenário da Câmara Municipal, sendo 01 Bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	RR SERIGAFIA	UND	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
---	---	--------------	-----	---	------------	------------

cento e quinze reais

trezentos e quarenta e cinco reais

VALOR TOTAL

R\$ 690,00

seiscentos e noventa reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ISUMOS DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS
COMO IMPOSTOS, FRETES, ETC.

A EMPRESA V & H COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.623.886/0001-79, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, O SR. DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES, CPF: 089.553.144-50 E RG: 2774539, DECLARA, QUE ASSINARÁ O CONTRATO.

CAIXA ECOÔMICA FEDERAL
AG: 4882 OP: 003 C/C: 0574-8

V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA-ME

Daniel Patrício Benevides

V & H - Comércio e Serviços De
Microfilmagem Ltda-ME
CNPJ: 07.623.886/0001-79

NATAL, 18 DE JUNHO DE 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

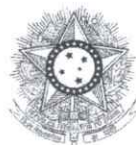
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.623.886/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2005
NOME EMPRESARIAL V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIVALENTE IND E COM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO PRADO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO TERREO
CEP 59.071-440	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DA ESPERANCA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3205-1783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 14:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.623.886/0001-79
Certidão n°: 14611643/2020
Expedição: 23/06/2020, às 15:25:44
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.623.886/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
1890298	988820339496	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
07.623.886/0001-79	V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

154.645-7 - 07.623.886/0001-79

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 23 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281156882 através do IP: 45.228.103.12

Natal (RN), 23 de junho de 2020 às 15:50:28

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6443131
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA**
CNPJ: **07.623.886/0001-79** Inscrição Estadual: **20.201.751-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **24/04/2020** às **09:59:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.92.21**.

Validade até **22/07/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.623.886/0001-79

Razão Social: V E H COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA ME

Endereço: R ANTONIO PRADO 27 TERREO / CIDADE DA ESPERANCA / NATAL / RN /
59071-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

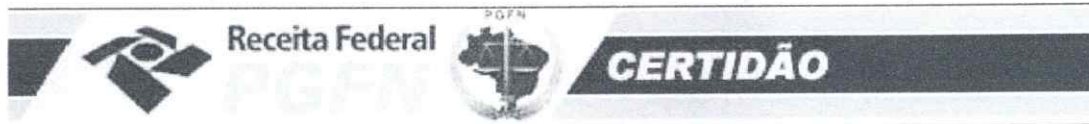
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202014156221838

Informação obtida em 23/06/2020 15:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA
CNPJ: 07.623.886/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:00 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **AA2F.60B7.D2D2.93A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	EMPRESA 1	TOTAL	EMPRESA 2	TOTAL	EMPRESA 3	TOTAL
1	786	Bandeiras para serem colocadas em mastro na frente do prédio da Câmara Municipal, sendo 01 bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: -Aplicação para uso externo; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 1,28 cm). -Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00



Em Dantas

2	787	Bandeiras para serem colocadas em mastro no plenário da Câmara Municipal, sendo 01 Bandeira do Brasil, 01 do Estado do Rio Grande do Norte e 01 do município de Carnaúba dos Dantas; Características Técnicas: - Aplicação para uso interno; - Tamanho: 02 panos (0,90 cm x 128 cm); - Confeccionada em tecido 100% poliéster, sistema de saco em sublimação digitalizada, com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; Bandeira deverá estar de acordo com as exigências das leis 5.700 (01/09/71) e 8.421 (11/05/92);	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:				R\$ 780,00			R\$ 840,00		R\$ 690,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.									
A EMPRESA I: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS, CNPJ N° 07.539.124/0001-99 oferta o valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais);									
A EMPRESA II: FERNANDES E BEZERRA LTDA, CNPJ N° 12.742.102/0001-61 oferta o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);									
A EMPRESA III: V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ N° 07.623.886/0001-79 oferta o valor total de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais);									

RESULTADO

DE ACORDO COM O CRITÉRIO ESTABELECIDO ACIMA A EMPRESA QUE FORNECERÁ OS PRODUTOS SERÁ A EMPRESA V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ N° 07.623.886/0001-79 POR OFERTAR O MENOR VALOR NO ITEM 01 E 02 TOTALIZANDO R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); VALE RESSALTAR QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2020

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

Sector de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA O PLENÁRIO E FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para prestação de serviços de confecção de bandeiras oficiais para o plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 690,00**, garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.07.06 10:38:50
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, considerando a dotação orçamentária conforme despacho do contador da Câmara Municipal, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva, análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para a contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Valor já devidamente previsto em orçamento próprio. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita dos objetos ora especificados e quantidades para garantir o simbolismo e o estado pátrio do órgão público, pois apresentam a bandeira nacional, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, como determinado em termo de referência e atender os requisitos da legislação e/ou do Edital.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, a contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos das 3 (três) empresas, a Empresa 3 – V&H – COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.886/0001-79 é a que ofertou o menor preço nos itens 1 e 2, no valor global de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e é o menor preço entre as 3 (três) empresas, ficando a Empresa 3 – V&H – COMERCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.623.886/0001-79 é a que ofertou o menor preço nos itens 1 e 2, no valor global de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por expressar que há a necessidade de aquisição de bandeiras oficiais conforme justificativa, quantidades e especificações no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância destes produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preço nas empresas: LINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS, CNPJ Nº 07.539.124/0001-99; FERNANDES E BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 12.742.102/0001-61 e V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79;

CONSIDERANDO que a empresa V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79 é a que oferta o menor preço nos itens 1 e 2;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocada para o fornecimento dos produtos a empresa V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79 que oferta o menor preço nos itens 1 e 2 totalizando o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - CONFEÇÃO DE BANDEIRAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: LINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS, CNPJ Nº 07.539.124/0001-99; FERNANDES E BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 12.742.102/0001-61 e V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79;

CONSIDERANDO que a empresa V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79 é a que oferta o menor preço nos itens 1 e 2;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocada para o fornecimento dos produtos a empresa V & H - COMERCIO E SERVICOS DE MICROFILMAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.623.886/0001-79 que oferta o menor preço nos itens 1 e 2 totalizando o valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 77623675

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/07/2020.

EDIÇÃO 0919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	017 / 2020	255126
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000014/2020
Data da Expedição do Termo: 01/07/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 02/07/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 690,00
Objeto: Contratação de empresa que se disponha a confeccionar bandeiras oficiais destinadas ao plenário e frente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. Termo de Referência (Bandeiras).pdf
Código Validador do Arquivo: 474B7466BC44CA89D1D20423C30F28D3

Nome do Arquivo Anexado: 02. Orçamento (Bandeiras).pdf
Código Validador do Arquivo: 72961B47E418F6BC1DA8A0A0631616EA

Nome do Arquivo Anexado: 03. PARECER - DISPENSA - CONFECÃO DE BANDEIRAS.pdf
Código Validador do Arquivo: EE0B5C400F1E3A4B1B26F6D8E577339D

Nome do Arquivo Anexado: 04. Autorização (Bandeiras).pdf
Código Validador do Arquivo: E456DE1B274094C42A07E1914F93D054

Nome do Arquivo Anexado: 05. Diário Oficial - Edição nº 0919 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014_2020 -
Código Validador do Arquivo: CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.pdf
24BAEB9328971574C1B988EFDA6C05B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:255126

Data e hora do Envio: 06/07/2020 16:03:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/07/2020 16:03:25